

DECRETO Nº 016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: CRIA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas em defesa da mulher em situação de violência e vulnerabilidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o *CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA* de Buíque/PE, vinculado à Secretaria Municipal da Mulher, com o objetivo de prestar atendimento multiprofissional às mulheres em situação de violência.

Parágrafo único. O Centro De Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é um espaço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. São atribuições do Centro de Referência e Atendimento à Mulher em situação de Violência de Buíque/PE:

- I- Fornecer assistência direta e multiprofissional às mulheres em situação de violência nas áreas social, psicológica, jurídica e educativa;
- II- Acolher, atender e acompanhar as mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual;
- III- Orientar e encaminhar as mulheres referidas no inciso II deste aos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher de Buíque e às demais políticas setoriais existentes conforme a demanda apresentada;

Avenida Jonas Camelo de Almeida, nº 17, Centro. Buíque - PE - CEP: 56520-000 - CNPJ: 10.105.963/0001 03



- Encaminhar as mulheres em situação de iminente risco de morte em IVrazão da violência doméstica e familiar aos abrigos sigilosos, quando necessário e mediante prévia avaliação de risco;
- Realizar ações educacionais de prevenção e enfrentamento a violência Vcontra a mulher:
- Elaborar diagnóstico de violência contra as mulheres atendidas no Centro VIde Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Buíque/PE:
- Articular formação continuada em violência contra a mulher para os VIIprofissionais do servico.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

- Art. 3º. O Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Buíque, disporá de equipe multiprofissional para atendimento às mulheres em situação de violência, disposta da seguinte forma:
 - **I**-Secretaria, composta pela Secretária;
 - Equipe Técnica, composta por assistente social, psicóloga e advogada; II-

CAPÍTULO TIT

DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. O Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Buíque, funcionará na Sede da Secretaria Municipal da Mulher, localizada na Praça Nanô Camelo, centro, Buíque/PE, CEP: 56.520-000, nos dias úteis das 08h00 às 13h00, dispondo do suporte de Plantão nos demais horários.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, em 14 de fevereiro de 2020.

Prefeito PUBLICADO EM